



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 083/2017.**

Igrejinha, 1º de dezembro de 2017.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 083/2017, que *Altera dispositivos na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.*

As alterações, aqui sugeridas, são necessárias junto ao art. 16, para a adequação de alguns cargos e funções, não acarretando alterações nos valores da folha de pagamento.

Pelas razões apresentadas, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente.

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
CARLOS RIVELINO KARLOH,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI N.º 083/2017

Altera dispositivos na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.

**Art. 1.º** Ficam alterados dispositivos da Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, especificamente quanto aos cargos de Diretor de Departamento, Dirigente de Equipe, Assistente de Secretaria, Assessor de Gestão Municipal I, Supervisor de Setor II, Assessor de Gestão Municipal II e Chefe de Seção, conforme descrição a seguir, junto à Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, mencionada no Art. 16, passando os cargos em questão a terem a seguinte redação:

“**Art. 16** .....

Nº de cargos/função	Denominação	Código CC/FG	Código de identificação
<b>34 (NR)</b>	Chefe de Seção	FG-01	31
<b>10 (NR)</b>	Assessor de Gestão Municipal I	CC-1/FG-1	21
.....	.....	.....	.....
<b>16 (NR)</b>	Assessor de Gestão Municipal II	CC2/FG-2	12
.....	.....	.....	.....
<b>15 (NR)</b>	Supervisor de Setor II	CC-2-FG-2	12
.....	.....	.....	.....
<b>16 (NR)</b>	Assistente de Secretaria	CC-4/FG-4	14
.....	.....	.....	.....
<b>09 (NR)</b>	Dirigente de Equipe	CC-5/FG-5	15
.....	.....	.....	.....
<b>08 (NR)</b>	Diretor de Departamento	CC-7/FG-7	27
.....	.....	.....	.....

**Art. 2.º** As demais disposições da Lei n.º 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 1º de dezembro de 2017.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*